



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

MOÇÃO

“De Aplausos e Reconhecimento aos jovens atletas de judô sebastianenses, pelo extraordinário desempenho esportivo.”

Senhor Presidente,

Considerando que os atletas de judô Manuela Moreira (13 anos) e Jonas Tutihashi (12 anos), junto ao professor e Sensei Alexandre Lima, responsável pelos treinos e formação dos jovens atletas, foram campeões recentemente, no mês de abril, da competição JEBRA (Jogos Escolares Brasileiros), tradicionalmente realizada na cidade de Shizuoka, no Japão, no Estádio Ecopa — evento que fortalece os laços culturais e esportivos entre Brasil e Japão, reunindo jovens atletas brasileiros residentes no Brasil e no exterior, promovendo o judô e o intercâmbio entre as comunidades;

Considerando que os atletas Jonas e Manuela treinam em projetos realizados nos bairros da Costa Sul, além de serem voluntários do projeto de judô inclusivo da Secretaria de Esportes do município de São Sebastião, onde atendem cerca de dez crianças atípicas;

Considerando que os atletas de judô Ana Beatriz Santos da Silva (14 anos) e Pedro Henrique Santos da Silva (17 anos), naturais de São Sebastião–SP, vêm conquistando resultados expressivos ao nível estadual, nacional e internacional. Além de irmãos e companheiros de tatame, representam o município com orgulho, determinação e excelência esportiva e que, junto ao Sensei Uatila Ferreira, o qual foi responsável por formar a base técnica e moral dos jovens, hoje são expoentes do esporte e referência nacional;

Considerando que o judô é o esporte brasileiro com maior número de medalhas em Jogos Olímpicos, destacando-se como uma das modalidades de maior tradição e conquistas no cenário esportivo nacional e internacional;

Considerando o reconhecimento da UNESCO diante da modalidade judô como o principal esporte na formação de jovens com idades entre 4 e 24 anos, por sua contribuição no desenvolvimento físico, mental e social, promovendo valores como respeito, disciplina e solidariedade;

Considerando que, juntos, os jovens atletas somam títulos importantes e expressivos, como a soma de centenas de medalhas conquistadas, sendo esse um número impressionante, que reflete anos de dedicação, superação e amor pelo esporte;

Diante de todo o exposto, é que:

O vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, apresenta para apreciação e deliberação do douto Plenário, a presente moção de aplausos e reconhecimento aos jovens atletas do





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

judô sebastianenses, por todo o esforço, dedicação e compromisso com o desenvolvimento do esporte e por levar e elevar o nome de nossa cidade pelo Brasil e o mundo.

Dessa forma, esta moção é uma homenagem justa e justa, não apenas pelos títulos conquistados, mas também pelo exemplo de perseverança, união e compromisso com o esporte que esses jovens representam para São Sebastião e para o Brasil.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

12 de maio de 2025.

Daniel Soares

"Antonino Carlos Soares"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370032003700310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370032003700310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Antonino Carlos Soares** em **12/05/2025 10:02**

Checksum: **23E6447EF6B6060BA39EA1552BDA07C99733DDAC8A69979E07DCABF86902DDB4**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370032003700310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.